



# Município de Iguape

- Estância Balneária -

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2017

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE E A EMPRESA RICARDO GIUSEPPE SILVI AREIA-EPP, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEIXO ROLADO, A SER UTILIZADO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO BAIRRO DO ICAPARA E RUAS DO JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE IGUAPE.**

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, portador do RG n.º 832.998/SSP/DF e do CNPF/MF n.º 043.596.232-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RICARDO GIUSEPPE SILVI AREIA-EPP**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob n.º 56.385.032/0001-07, situada à Avenida Beira Mar, n.º 11330, Balneário Iguape, Ilha Comprida-SP, por seu representante legal, Sr. Ricardo Giuseppe Silvi, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Major Ricardo Kronne, n.º 95, Centro, Iguape-SP, portador da Cédula de Identidade n.º 12.182.273, inscrito no CPF sob n.º 038.505.868-39, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 30 (trinta) dias, contados do seu vencimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, inserido no seguinte período: de 11/08/2017 a 10/09/2017, com fundamento nos incisos II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Iguape, em 11 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Wilson Almeida Lima**  
Prefeito  
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
**Ricardo Giuseppe Silvi**  
Representante Legal  
P/ FORNECEDOR

### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Renata Peniche Alves  
R.G: 54.956.412-3

\_\_\_\_\_  
Rosangela Silva Rocha de Carvalho  
R.G: 16.478.181

Rubricas:1ª(Prefeito).....2ª(Contratada)..... 1ª(Testemunha)..... 2ª(Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



# Município de Iguape

- Estância Balneária -

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR**  
Departamento de Negócios Jurídicos  
Advogado Público Municipal